

DECRETO Nº 5.540, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Homologa Resolução nº 183, de 16 de dezembro de 2020, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 183, de 16 de dezembro de 2020, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

DECRETA

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 183, de 16 de dezembro de 2020, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova o termo de colaboração e plano de trabalho referente a Assistência Médica Hospitalar na Santa Casa no valor de R\$ 388.837,80 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) como repasse municipal mensal. E valor total anual de R\$ 6.325.864,20 (seis milhões, trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), incluídos repasses federais.

Parágrafo único. A Resolução referida no “*caput*” deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de dezembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

Rua Dermival Franceschi, 1826

Pereira Barreto-SP - CEP 15.370-000

E-mail:conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 183 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Quadragésima Oitava Reunião, realizada em caráter extraordinário, no dia 16 de Dezembro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir Resolução quanto ao termo de colaboração e plano de trabalho referente a Assistência Medica Hospitalar na Santa Casa no valor de R\$ 388.837,80 como repasse municipal mensal. E valor total anual de R\$ 6.325.864,20 incluídos repasses federais.

RESOLVE: Conforme deliberado pela plenária APROVAR o termo de colaboração e plano de trabalho referente a Assistência Medica Hospitalar na Santa Casa no valor de R\$ 388.837,80 como repasse municipal mensal. E valor total anual de R\$ 6.325.864,20 incluídos repasses federais.

Elaine Greves Giovanini de Araujo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pereira Barreto